



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**



Lei n.º 716/2009.

Dispõe sobre as gratificações nas remunerações dos Servidores do Programa de Saúde da Família - PSF do Município de Mari, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI – ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o aumento das gratificações na remuneração dos servidores, que integram o Anexo Único da Lei Municipal n.º 648, de 01.06.2007, do Programa de Saúde da Família - PSF, alterado pela Lei Municipal n.º 677, de 18 de abril de 2008, e alterações posteriores, será substituído pelo Anexo Único, da presente lei.

Art. 2.º As despesas decorrente da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Município e das receitas relativas ao Programa de Saúde da Família.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **1.º de março de 2009**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari, em 30 de Abril de 2009 - 51º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


ANTONIO GOMES DA SILVA
Prefeito



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARÍ



Lei n.º 716/2009.

ANEXO V
(Substitui o Anexo Único da Lei n.º 648/2007)

DENOMINAÇÃO:	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS (a serem comprovados no ato da posse)	REMUNERAÇÃO* (VENCIMENTO + GRATIFICAÇÃO**)
Auxiliar de Consultório Dentário	09	Ensino médio completo e Curso de Auxiliar de Consultório Dentário e Registro no Conselho Regional de Odontologia	465,00+95,00=560,00
Auxiliar de Enfermagem	09	Ensino médio completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem; Registro no Conselho Regional de Enfermagem.	465,00+247,00=712,00
Enfermeiro	09	Curso Superior Completo; Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro; Registro no Conselho Regional de Enfermagem.	540,00+1.460,00=2.000,
Médico	09	Curso Superior Completo; Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico; Registro no Conselho Regional de Medicina.	540,00+4.460,00=5.000,
Odontólogo	06	Curso Superior Completo; Habilitação legal para o exercício da profissão de Odontólogo; Registro no Conselho Regional de Odontologia.	540,00+1.460,00=2.000,

Total de Cargos PSF.....42

Gabinete do Prefeito Municipal de Marí, em 30 de Abril de 2009 - 51º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


ANTONIO GOMES DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ
Secretaria de Administração
PUBLICADO no D. O. M.
Ano. XIII Ed. 04
Em: 30 / 04 / 2009
Servidor(a)